



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO N.º 94, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito especial por anulação de dotação ao orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal n.º 2.237 de 11 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Naviraí, para o corrente exercício financeiro um Crédito Especial, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta e mil reais), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0401.2.009 – 33.90.30.00	R\$	150.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	100.000,00
10.301.0504.2.018 – 44.90.52.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.030 – 44.90.52.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>260.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes dos constantes do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64, no qual farão uso das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA		
04.129.0515.2.065 – 31.90.11.00	R\$	150.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 100.336	R\$	100.000,00
10.301.0504.2.018 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	5.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00 Fonte de Recursos 114.331	R\$	5.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**TOTAL DE REDUÇÃO**

**RS 260.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, ficando compatível com os anexos do orçamento, na forma prevista no art. 16 da Lei Municipal n.º 2.237/2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de 25 de setembro de 2020.

Naviraí - MS, 25 de setembro de 2020.



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

CPF n.º 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO N.º 2708 DE 20/10/2020